

**LEI MUNICIPAL Nº 3016, DE 23/05/2003**  
**PROJETO DE LEI Nº 3194, DE 22/05/2003**

**" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, os seguintes créditos adicionais especiais, nos valores abaixo discriminados:

**Auxílio alimentação na manutenção do atendimento médico**

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
021101	103011001	339046	500,00

**Outras despesas variáveis na manutenção para formação de mudas e sementes**

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
021403	206012002	319016	500,00

**Indenização por danos materiais**

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
020401	082440803	339048	2.200,00

Art. 2º - Os créditos, criados no art. anterior, correrão à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 22 de maio de 2.003.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE